



INDICAÇÃO N ^{IND 1028/2019}
(Do Sr. Deputado Distrital Reginaldo Sardinha) Em. 02/04/19

SECRETARIA LEGISLATIVA

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que solicite a Secretaria de Justiça e Cidadania, o encaminhamento do pedido de nomeação dos candidatos aprovados no Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS de 25 de agosto de 2015, para os cargos de Especialista Socioeducativo da carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que solicite a Secretaria de Justiça e Cidadania, o encaminhamento do pedido de nomeação dos candidatos aprovados no Edital nº. 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS de 25 de agosto de 2015, para os cargos de Especialista da carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é resultado da ~~da~~ necessidade latente de recomposição do quadro funcional da carreira Socioeducativa, vez que o baixo efetivo pode resultar na má prestação do serviço público, diante a sobrecarga de trabalho que experimenta os servidores.

É importante frisar que existe concurso público homologado para provimento de cargos de Especialista da carreira Socioeducativa, certame que fora realizado por meio do Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS de 25 de agosto de 2015, promovido pela Secretaria de Estado de Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal (D.O.D.F nº 165, p. 49).

Ocorre que a nomeação dos servidores representa um importante passo para a superação do problema de efetivo.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1028/2019
Folha Nº 01 18

SECRETARIA LEGISLATIVA 005-2019 1012

4521803



Ante o exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a nomeação dos concursados aprovados no cargo de Especialista Socioeducativo, afim de repor os quadros funcionais e melhorar a eficiência do serviço público fornecido.

Sala das comissões, em 02 de abril 2019.

Deputado Distrital **Reginaldo Sardinha**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 03/04/2019 18:14

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1028/2019
Folha Nº 03